



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020

- 1. Processo:** 202010319001044
- 2. Objeto:** A Prorrogação da vigência do contrato nº 12/2020, conforme Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato..
- 3. Valor Total:** R\$ 81.780,00 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta Reais).
- 4. Vigência:** 12 meses, até 16/08/2022.
- 5. Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e empresa OI S.A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.
- 6. Sujeição à Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e as suas alterações subsequentes.

Protocolo 248326

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020.
Processo n.º 201910319005253.
Objeto: ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da cláusula terceira - DA DESPESA e a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 11/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.
Valor Total do Aditivo: R\$ 5.292,00 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).
Vigência: 27/07/2021 até 26/07/2022.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Duarte e Almeida Projetos e Combate à Incêndio Eireli, CNPJ nº 32.156.620/0001-00. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, todas devidamente atualizadas.

Protocolo 248349

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-SEDS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de instalação de aparelhos de ares condicionados, para atender a demanda da nova estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para os próximos 12 (doze) meses, **incluindo mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e de reposição, atendimento de chamados de emergência e reposição integral de peças**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Licitação destinada à ampla participação.
Solicitante: Superintendência de Gestão Integrada
Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 31/agosto/2021, às 09h.(Horário de Brasília)
Sítio: www.comprasnet.go.gov.br
Fonte: 100 - ESTADUAL.
Processo nº: 201910319002229.
Edital: Poderá ser obtido nos sítios: www.social.go.gov.br, ou www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 10 de agosto de 2021.
Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Pregoeiro

Protocolo 248313

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 210/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;
Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1578/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos autos 202117647002547,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo,

pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio SUDECO nº 880949/2018, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
030/2021	Simolândia	Divino Adriano dos Santos	Marlyse Bomfim Adão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 248339

Extrato da Portaria 213/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1613/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores/empregados públicos abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 01/2019**, firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e a **IMPrensa NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. de atos oficiais e matérias de interesse da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Nome	Função
Demivaldo Moreira	Gestor
Marlyse Bomfim Adão	Suplente

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor ora designado no inciso I deste artigo, as atribuições que a este compete passará a ser exercida pelo respectivo suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 248464

Extrato da Portaria 211/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1595/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos autos,

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio SUDECO nº 880949/2018, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.



Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
031/2021	Uruaçu	Divino Adriano dos Santos	Marlyse Bomfim Adão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 248492

Extrato da Portaria 212/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1585/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio SUDECO nº 880949/2018, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
032/2021	Aurilândia	Divino Adriano dos Santos	Marlyse Bomfim Adão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 248496

Extrato da Portaria 214/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 1640/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos autos 202117647002649,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do do Convênio nº 880949/2018-SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
039/2021	Palminópolis	Divino Adriano dos Santos	Marlyse Bomfim Adão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 248573

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 096/2021 - SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição do Estado de Goiás, do disposto nas Leis nº 20.491/19 e 20.953/20 e na Resolução nº 890/20, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo nominados, para exercer as funções de Secretário Executivo e substituto, respectivamente, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, sem prejuízo das atribuições de seus cargos:

I - Leandra Adriano de Assis, Superintendente de Profissionalização, CPF 900.659.991-34;

II - Yara Nunes dos Santos, Gerente de Intermediação e Recolocação do Trabalho, CPF 017.301.821-19

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva do Conselho:

I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Estadual do Trabalho - FET, pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 3º São atribuições do Secretário Executivo do Conselho:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SGCCTER;

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 248581

Portaria 097/2021 - SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12,

RESOLVE: